



LEI Nº 2.063/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 585.343,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de **R\$ 585.343,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO
2.06.01.10.302.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO ----- R\$ 316.460,10

Total da subunidade 01 ----- R\$ 316.460,10

Total da Unidade 06 ----- R\$ 316.460,10

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2.08.01.13.392.0013.2.0059-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A CORPORAÇÕES MUSICAIS ----- R\$ 5.000,00

Total da subunidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Subunidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL
2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL ----- R\$ 86.076,40

Total da subunidade 02 ----- R\$ 86.076,40

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM 05/07/2024

15:30 [assinatura]



Total da Unidade 08 ----- R\$ 91.076,40

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.10.01.08.244.0019.2.0078-

1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS -----

----- R\$ 45.269,10

Total da subunidade 01 ----- R\$ 45.269,10

Total da Unidade 10 ----- R\$ 45.269,10

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER 2.13.01.27.812.0017.2.0067-

1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS -----

----- R\$ 112.538,20

Total da subunidade 01 ----- R\$ 112.538,20

Total da Unidade 13 ----- R\$ 112.538,20

Total da Instituição 02 ----- R\$ 565.343,80

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Subunidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.40.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- R\$ 20.000,00

Total da subunidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 20.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 585.343,80

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.03.01.99.999.0999.9.0003-
1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -----
----- R\$ 565.343,80

Total da subunidade 01 ----- R\$ 565.343,80

Total da Unidade 03 ----- R\$ 565.343,80

Total da Instituição 02 ----- R\$ 565.343,80

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Subunidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0220.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00
DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE ----- R\$ 20.000,00

Total da subunidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 20.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 585.343,80

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de junho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.063/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 585.343,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no importe de R\$ 585.343,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO 2.06.01.10.302.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO ----- R\$ 316.460,10

Total da subunidade 01 ----- R\$ 316.460,10

Total da Unidade 06 ----- R\$ 316.460,10

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.08.01.13.392.0013.2.0059-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A CORPORAÇÕES MUSICAIS ----- R\$ 5.000,00

Total da subunidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Subunidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL 2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL ----- R\$ 86.076,40

Total da subunidade 02 ----- R\$ 86.076,40

Total da Unidade 08 ----- R\$ 91.076,40

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.10.01.08.244.0019.2.0078-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS ----- R\$ 45.269,10

Total da subunidade 01 ----- R\$ 45.269,10

Total da Unidade 10 ----- R\$ 45.269,10

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER 2.13.01.27.812.0017.2.0067-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS ----- R\$ 112.538,20

Total da subunidade 01 ----- R\$ 112.538,20

Total da Unidade 13 ----- R\$ 112.538,20

Total da Instituição 02 ----- R\$ 565.343,80

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Subunidade 01 - CAMARA MUNICIPAL 1.02.01.01.031.0011.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ----- R\$ 20.000,00

Total da subunidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 20.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 585.343,80

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.03.01.99.999.0999.9.0003-1.500.000 - 9.9.99.99.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -----
-- R\$ 565.343,80
Total da subunidade 01 ----- R\$ 565.343,80
Total da Unidade 03 ----- R\$ 565.343,80
Total da Instituição 02 ----- R\$ 565.343,80

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL
Subunidade 01 - CAMARA MUNICIPAL
1.02.01.01.031.0220.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00
DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE -----
R\$ 20.000,00
Total da subunidade 01 ----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 20.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 585.343,80

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de junho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:39943924

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 17/06/2024. Edição 3790
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>